



**FESTIVAL NOVO ENCANTO DAS ARTES
4ª REGIÃO
REGULAMENTO**

A Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.796.929/0001-53, com sede ao Setor Bancário Norte, Qd. 2, Bl. H, 10º andar, sala 1007, Edf. Central Brasília Asa Norte – Brasília – DF1, buscando promover, fomentar e difundir a consciência ecológica através das artes, torna público o presente Edital de Seleção de Propostas de Atividades Artísticas e Culturais, que possam ser transmitidas pelas redes sociais e outras plataformas digitais, para compor a programação do FESTIVAL NOVO ENCANTO DAS ARTES.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas artístico culturais digitais, nas linguagens de música, poesia, vídeo e teatro, para compor a programação do Festival Novo Encanto das Artes que será transmitida pelo canal da Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico na plataforma YouTube.
- 1.2. O festival acontecerá em 4 (quatro) episódios, os quais ficarão disponíveis nas redes sociais da NE, de acordo com as seguintes datas:
 - a) 07/02/2022
 - b) 24/02/2022
 - c) 03/03/2022
 - d) 10/03/2022
- 1.3. Estarão aptos a concorrer a este Edital sócios do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, 4ª Região, sem limite de idade.
- 1.4. Poderão ser inscritas propostas de apresentações digitais, com conteúdo cultural nas mais diversas linguagens, que trate de temas ligados à conservação, preservação e valorização da natureza, podendo ser utilizado material inédito ou não, mas que sejam autorais.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para participar, o proponente deverá registrar em vídeo a sua atividade artística, de qualquer modalidade, podendo também se unir a outros participantes de linguagens complementares
- 2.2. O vídeo de que trata o item 2.1 será submetido à análise de uma Comissão Multidisciplinar e, após aprovação, fará parte de um dos episódios do Festival Novo Encanto das Artes.
- 2.3. As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital serão gratuitas e deverão ser efetuadas no período de 05/12/2021 a 25/02/2022, por meio de formulário online disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/Uz2hXud4oW946fSHA>.



- 2.4. Após o preenchimento do formulário, o artista deverá enviar o vídeo através do WeTransfer (<https://www.wetransfer.com/>) para o e-mail festivalnovoencantodasartes@gmail.com
- 2.5. O interessado deverá ainda procurar o monitor da Novo Encanto de seu Núcleo para preencher e assinar a declaração de direitos de uso de imagem.
- 2.6. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, desde que sejam em diferentes linguagens.
- 2.7. Os vídeos produzidos deverão ter duração mínima 3(três) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos.
- 2.8. Só serão aceitas propostas inscritas dentro do prazo estipulado no item 2.3 deste Edital.
- 2.9. A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.
- 2.10. O regulamento, a ficha de inscrição e outros materiais poderão ser baixados no site da Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico (www.novoencanto.gov.br).
3. VEDAÇÕES
- 3.1. Não poderão concorrer, a este Edital, membros da equipe da Comissão Multidisciplinar de Avaliação e Seleção.
4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
- 4.1. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão Multidisciplinar de Avaliação e Seleção, que avaliará as mesmas segundo os seguintes critérios:
- | Critério | Descrição | Pontuação |
|------------------|---|---------------|
| 1 | Adequação ao tema, grau de contribuição para promoção, fomento e difusão da consciência ecológica | 0 a 10 pontos |
| 2 | Criatividade | 0 a 10 pontos |
| 3 | Qualidade técnica | 0 a 10 pontos |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 30 PONTOS |
- 4.2. Propostas cujo conteúdo não esteja ligado ao tema do Festival não serão contempladas.
- 4.3. Após a avaliação, serão selecionados os proponentes que forem considerados habilitados pela Comissão.
- 4.4. As propostas que não forem habilitadas serão consideradas suplentes.
- 4.5. As propostas habilitadas farão parte da programação do Festival Novo Encanto das Artes e receberão certificado de ARTISTA AMIGO DA NOVO ENCANTO.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos ou uso de qualquer bem, direito ou serviço pelo participante.
- 5.2. O participante, ao aceitar este regulamento, estará autorizando a utilização de seu nome, mensagens e imagens, concordando com a cessão dos direitos de imagem e



autorais correspondentes, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, logo, sem qualquer ônus para a Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico, por período indeterminado.

- 5.3. Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.
- 5.4. É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdo.
- 5.5. O proponente, no ato da inscrição no Festival Novo Encanto das Artes, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD e SBAT.
- 5.6. As situações que não estiverem reguladas por este Regulamento deverão ser objeto de análise da Equipe de Coordenação do Festival Novo Encanto das Artes, que terá autonomia para dar esclarecimentos, tomar as decisões e providências cabíveis.
- 5.7. Para mais informações o candidato poderá se comunicar com a Equipe de Coordenação da Festival Novo Encanto das Artes, através do e-mail festivalnovoencantodasartes@gmail.com